

**Ofício 336/2024**

De: Wagner G. - GAP
Para: Câmara Municipal de Ponte Nova
Data: 10/04/2024 às 17:12:40
Setores envolvidos:
GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)

PROTOCOLO GERAL 578/2024
Data: 10/04/2024 - Horário: 18:38
Administrativo

Ofício nº 0154/2024/SAPL/DG

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Wellerson Mayrink de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta referente ao ofício nº 0154/2024/SAPL/DG

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 0154/2024/SAPL/DG, Requerimento nº 0044/2024 – Protocolado nº 524/2024, de autoria dos Vereadores(as) Wagner Luiz Tavares Gomides, Paulo Augusto Malta Moreira, Suellen Christina Nascimento Monteiro e Raimunda da Conceição Gomes, o qual solicita informações acerca do funcionamento do Centro Terapêutico Recanto da Vida (CETERVIDAS) e do Centro Terapêutico Viver Eu Quero (CETERVEQ), temos a informar que as entidades em tela possuem inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, que é a autorização de funcionamento na política de Assistência Social. Para este reconhecimento é necessário que anualmente a Organização da Sociedade Civil, demonstrem por meio de Relatório de Atividades, bem como Plano de Trabalho que sua atuação está alinhada às normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por meio de vínculos e fluxos que reconheçam o encaminhamento do usuário para a oferta do serviço prestado. Significa, portanto, integrar o SUAS.

Para tanto, cabe o Conselho Municipal de Assistência Social essa avaliação e monitoramento das atividades realizadas por meio de análise dos documentos encaminhados e/ou visitas. Desta forma, até o presente momento, apenas o Centro Terapêutico Recanto da Vidas (CETERVIDAS), se encontra com inscrição atualizada para o ano corrente, visto suscitação de dúvidas realizadas à outra entidade em fevereiro, pendente de resposta, conforme documento anexo.

Ressaltamos que não são requisitados alvará de funcionamento bem como informações concernentes a outras políticas setoriais enquanto documentos basais para a atualização da inscrição. Pois, apesar da intersectorialidade, para ser considerada de assistência social, a OSC deve estar pautada em ações diretamente relacionadas aos princípios, diretrizes e objetivos do SUAS.

Desta forma, conforme cópia dos ofícios, anexos, foi requisitado informações referentes ao item 1 e 5.

Quanto a prestação de contas constante no questionamento 2 de acordo com o memorando do SEMFA, anexo, a entidade Centro Terapêutico Viver Eu Quero, não realizou prestação de conta do recurso recebido no ano de 2023.

Estando a parceria dentro do prazo de vigência.

Por fim, em atendimento aos itens 3 e 4, esclarecemos que junto aos relatórios de atividades das seguintes entidades foram descritos os seguintes quantitativos:

Centro Terapêutico Viver Eu Quero:

“Em 2023, estamos atendendo em média 400 (quatrocentos) dependentes químicos e álcool, no Programa de Acolhimento, em razão de rodízio”.

A entidade ainda informa um total de 24 (vinte e quatro) atendimento de acolhimento com gratuidade. Porém não descreve dados detalhados de atendimento e altas, bem como quantitativo atual.

Centro Terapêutico Recanto da Vida:

“No ano de 2023 foram atendidos 32 (trinta e dois). A grande maioria são pessoas extremamente carentes, que perderam os vínculos familiares, vivem até como situação de rua. Sendo 15 (quinze) acolhimentos em vagas sociais”.

A entidade relacionou os usuários assistidos, com a data de início e saída, tipo de vaga e condições de conclusão do tratamento. Indicando a condição de 03 (três) pacientes em tratamento atualmente.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e elevada consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Anexos:

CETERVIDAS_01_DE_04.pdf

CETERVIDAS_02_DE_04.pdf

CETERVIDAS_03_DE_04.pdf

CETERVIDAS_04_DE_04.pdf

Oficio_97.pdf

Oficio_98.pdf

Oficio_n_154_2024_SAPL_DG.pdf

Oficio_Viver_Eu_Quero_3_.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2C7-B4C3-9041-A008

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER MOL GUIMARAES (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 10/04/2024 17:12:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/B2C7-B4C3-9041-A008>